

LEI N° 835/04

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 824/2003, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64.

04.04.122.0004.2.091 – CONVÊNIO COM A APAC – ASSOC. PROT. E ASSIST. AOS
CONDENADOS

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$2.000,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado a seguinte fonte de recurso.

I – Anulação total da seguinte dotação:

09.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência..... R\$2.000,00

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 04 de março de 2004.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita